

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Setembro de 2014

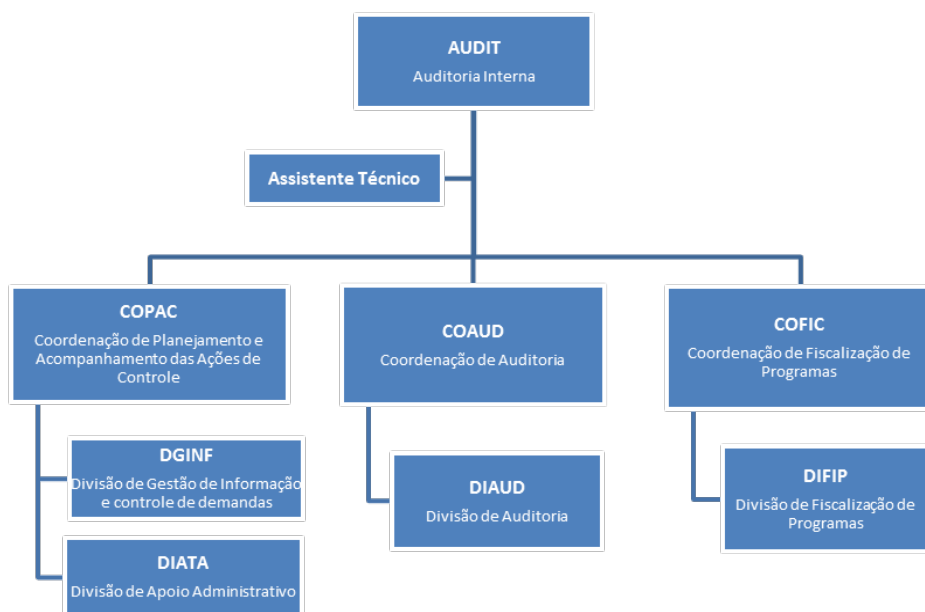
Sumário

1 – INTRODUÇÃO	3
2 – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA	5
2.1 – Fiscalizações de programas (âmbito externo)	5
2.1.1 – Execução de Fiscalizações	5
2.1.2 – Reserva de contingência	7
2.1.3 – Prejuízos apurados	8
2.2 – Alegações de Defesa	8
2.3 – Denúncias e Pedidos de Fiscalização	9
2.4 – Auditorias (âmbito interno)	12
2.4.1 – Execução das auditorias	13
2.4.2 – Reserva de contingência	14
3 – OUTRAS AÇÕES DE AUDITORIA	14
3.1 – Acompanhamento CGU e COFIC	14
3.2 – Análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE)	16
3.2.1 – Motivação dos processos de TCE	17
3.2.2 – Média de tempo gasto para análise dos processos de TCE	18
3.3 – Acompanhamento do Diário Oficial da União (DOU)	19
3.3.1 – Acórdãos do TCU relativos ao FNDE	21
3.3.2 – Determinações do Tribunal de Contas da União	23
3.4 – Demandas Externas	24
4 – CONCLUSÃO	27
5 – ENCAMINHAMENTOS	28

1 – INTRODUÇÃO

De acordo com o Decreto nº 7.691/2012, que aprovou a Estrutura Regimental do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Auditoria Interna é um órgão seccional que tem, entre suas atribuições, a competência de examinar a conformidade legal dos atos de gestão orçamentário-financeira, patrimonial, de pessoal e dos demais sistemas administrativos e operacionais da autarquia. Suas ações estão voltadas para subsidiar o Presidente e os Diretores com informações sobre as ações de controle que realiza e seus resultados, com vistas ao aperfeiçoamento de procedimentos de controle e de gestão do FNDE.

Na atual estrutura, conforme organograma abaixo, a Auditoria Interna conta com três coordenações: a Coordenação de Auditoria (COAUD), com a competência de realizar auditorias no âmbito interno das unidades da autarquia; a Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC), com a atribuição de executar as ações de fiscalização dos programas educacionais junto a estados e municípios; e a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC), com a incumbência de coordenar as atividades de planejamento e avaliação, controlar as demandas externas oriundas de órgãos de controle e fazer a divulgação das ações realizadas pela Auditoria Interna.



Todas as atividades realizadas no âmbito da Auditoria Interna são norteadas pelo Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), que visa a atender ao contido nas Instruções Normativas nº 07/2006-CGU e nº 01/2007-SFC. O PAINT é elaborado e encaminhado à CGU para aprovação até o dia 31 de outubro de cada ano, contendo o planejamento das atividades de auditoria interna previstas para o exercício subsequente. O plano recebe anuência do Conselho Deliberativo do FNDE, o que deve ocorrer até o último dia do mês de dezembro do ano anterior.

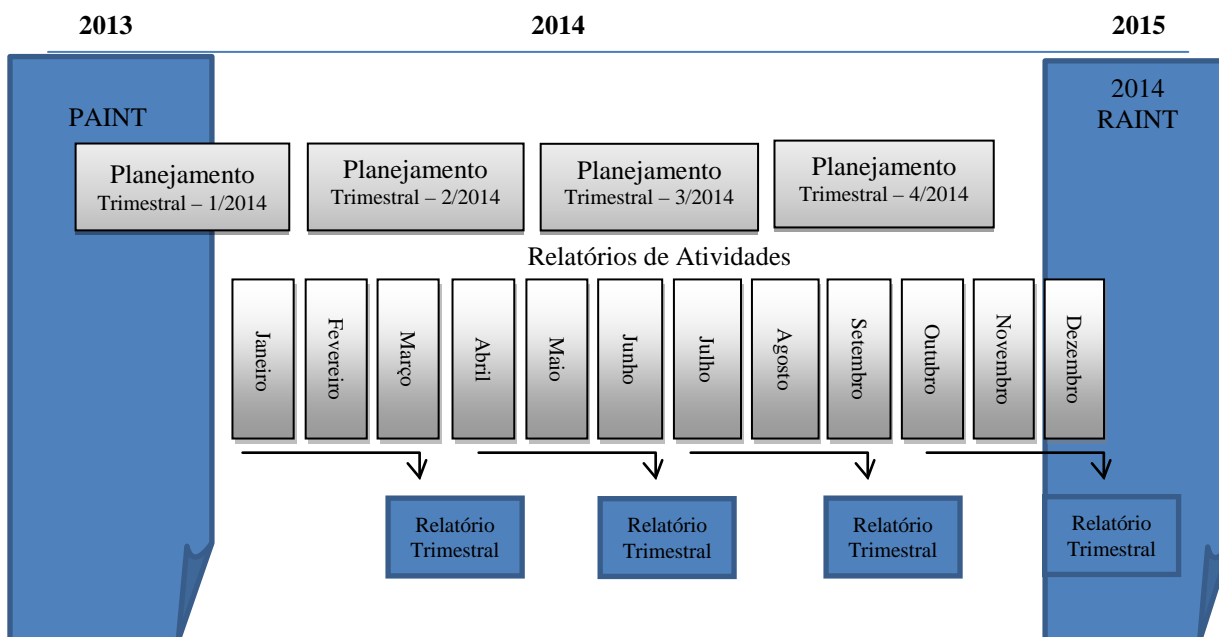
Com o objetivo de acompanhar o andamento das atividades previstas no PAIN'T, a Auditoria Interna implantou o Planejamento e o Relatório Trimestral. Esses documentos detalham as ações do PAIN'T programadas para cada trimestre, que permitem que as projeções sejam comparadas à efetiva execução para o período acompanhado, tendo como referencial a capacidade operacional de cada unidade (em homem.hora). O resultado desse acompanhamento, além de conferir maior transparência às ações da Auditoria Interna, serve de subsídio para a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

O RAIN'T também possui fundamentação legal nas Instruções Normativas nº 07/2006-CGU e nº 01/2007-SFC. O relatório deve ser submetido à CGU até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao respectivo PAIN'T, apresentando os resultados dos trabalhos desempenhados pela auditoria interna no ano anterior, constantes no PAIN'T, bem como ações que foram incluídas no planejamento durante sua execução, por exigirem atuação da Auditoria Interna, o que denominamos de extra-PAIN'T.

O presente Relatório de Atividades, instrumento de avaliação mensal elaborado pela COPAC, visa fornecer informações às demais áreas do FNDE, inclusive às unidades da Auditoria Interna, COAUD e COFIC, objetivando a consolidação de indicadores que permitam acompanhar e avaliar as rotinas de trabalho desempenhadas, integrando, ainda, um conjunto de iniciativas adotadas com o objetivo de dar transparência ao que é feito no âmbito da Auditoria Interna.

Os períodos de elaboração de todos os instrumentos citados – PAIN'T, Planejamento e Relatório Trimestral, Relatório de Atividades Mensal e RAIN'T – estão ilustrados na figura abaixo. Os documentos são divulgados pela Auditoria Interna na intranet, encontrando-se em andamento projeto de divulgação no portal do FNDE na internet.

Figura 1 – Fluxo de elaboração dos documentos de acompanhamento



2 – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

2.1 – Fiscalizações de programas (âmbito externo)

A fiscalização de programas, realizada pela COFIC, tem a finalidade de avaliar a gestão pública dos programas a cargo do FNDE e a aplicação dos recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada e um determinado critério técnico, operacional ou legal. O resultado de cada trabalho de fiscalização é apresentado por meio de Relatório de Fiscalização, no qual são registradas as constatações identificadas. Quando verificadas desconformidades na execução, são inseridas nos relatórios recomendações às diretorias do FNDE, para que implementem correções e melhorias na gestão das políticas sob sua responsabilidade.

A fim de que sejam adotadas as medidas adequadas para evitar a reincidência de falhas ou para recuperar recursos que tenham sido utilizados indevidamente, são emitidas notificações aos responsáveis e exaradas recomendações às diversas unidades do FNDE. O acompanhamento das recomendações junto às unidades internas é realizado pela Coordenação de Auditoria (COAUD), configurando uma de suas atividades contínuas, mediante o Plano Permanente de Providências – PPP, desta Auditoria Interna. Quando há a constatação de falhas ou desvios que configuram prejuízo ao erário, os responsáveis são notificados para que procedam à restituição dos valores aos cofres públicos.

2.1.1 – Execução de Fiscalizações

A realização das fiscalizações divide-se em três etapas, todas com períodos definidos de acordo com a extensão e complexidade dos trabalhos e nos termos do Manual da Auditoria Interna. Inicialmente, é feito o planejamento da fiscalização, com a preparação do trabalho em campo na entidade que será fiscalizada e o levantamento das informações pertinentes. A segunda etapa é a execução da fiscalização propriamente dita, com a realização da visita *in loco*. A terceira é a emissão do Relatório de Fiscalização, enviado aos gestores e ex-gestores das entidades fiscalizadas, às áreas afetas do FNDE e à Controladoria-Geral da União (CGU), bem como a outros órgãos de controle, conforme for a natureza dos achados e a origem da demanda, como por exemplo aos ministérios públicos federal e estaduais, Polícia Federal e tribunais de contas. Importante assinalar que todo o processo, da emissão das ordens de serviço até a elaboração, revisão e aprovação dos relatórios é feito e registrado no Sistema Integra.

Na tabela a seguir encontra-se a programação das fiscalizações para o período, contemplando as entidades fiscalizadas e aquelas em andamento, bem como o quantitativo de programas. São indicadas

como “Em andamento” aquelas cuja execução foi iniciada e como “Concluída” apenas aquelas em que houve aprovação do relatório.

Até o mês de setembro do presente ano, foram concluídos trabalhos de fiscalização em 19 entidades, totalizando 88 programas, mantendo o mesmo quantitativo do mês anterior. A situação das 25 fiscalizações previstas no PAINT encontra-se disposta da seguinte maneira: 16 concluídas, 1 cancelada, 6 em elaboração de relatório e 2 planejadas para execução no 4º trimestre. Foram finalizados, ainda, 3 trabalhos de fiscalização não previstos no PAINT e incluídos naquele Plano durante sua execução, denominados extra-PAINT, estando, além desses, 5 em elaboração de relatório e 1 programado para execução no próximo trimestre.

Tabela 1: Fiscalizações programadas – 1º ao 3º trimestre de 2014

Status da Fiscalização	Item do PAINT	Número do Relatório	UF	Entidade	Número de Programas/Convênios	
					Previstos no PAINT	Executado
Concluída	7 a 10	03/2014	AM	Prefeitura Municipal de Manaus	4	5
	15 a 19	14/2014	AP	Prefeitura Municipal de Macapá	5	5
	1 a 6	19/2014	CE	Prefeitura Municipal de Eusébio	3	3
	29 a 33	18/2014	CE	Prefeitura Municipal de Pindoretama	5	5
	34 a 38	10/2014	CE	Prefeitura Municipal de Sobral	5	5
	39 a 41	02/2014	CE	Prefeitura Municipal de Uruoca	3	3
	61 a 66	15/2014	GO	Prefeitura Municipal de Luziânia	6	5
	82 a 88	01/2014	GO	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto	7	7
	100	07/2014	MA	Secretaria de Educação	1	1
	104 a 108	04/2014	MA	Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios	5	5
	29 a 33	09/2014	MS	Secretaria de Educação	9	9
	34 a 38	08/2014	PI	Secretaria de Educação	6	6
	39 a 41	21/2014	AL	Secretaria de Educação	6	6
	61 a 66	22/2014	MA	Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto	3	3
	82 a 88	23/2014	MA	Prefeitura Municipal de Tutóia	3	3
	97 a 99	01/2014	RO	Secretaria de Educação	6	4
	Extra-PAINT	12/2014	PB	Prefeitura Municipal de Juazeirinho	-	8
	Extra-PAINT	13/2014	PE	Prefeitura Municipal de Chã Grande	-	3
Extra-PAINT	20/2014	CE	Prefeitura Municipal de Maracanaú	-	2	
Em andamento	20 a 25	-	AP	Secretaria de Educação	6	-
	42 a 47	-	GO	Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás	6	-
	53 a 60	-	GO	Prefeitura Municipal de Formosa	8	-
	67 a 73	-	GO	Prefeitura Municipal do Novo Gama	7	-
	74 a 81	-	GO	Prefeitura Municipal de Planaltina	8	-
	94 a 96	-	MA	Prefeitura Municipal de Monção	3	-
	Extra-PAINT	-	SC	Secretaria de Educação	-	-
	Extra-PAINT	-	RS	Prefeitura Municipal de Manoel Viana	-	-
	Extra-PAINT	-	SP	Prefeitura Municipal de Catanduva	-	-
	Extra-PAINT	-	MA	Secretaria de Educação	-	-
Prevista	48 a 52	-	GO	Prefeitura Municipal da Cidade Ocidental	5	-
	89 a 93	-	GO	Prefeitura Municipal de Valparaíso	5	-
	Extra-PAINT	-	MA	Prefeitura Municipal de Vargem Grande	-	-
Cancelada	11 a 14	-	AM	Prefeitura Municipal de Tapauá	4	-
	Extra-PAINT	-	SP	Prefeitura Municipal de Americana	-	-
Total de programas					129	88

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

Em setembro, não houve emissão de relatórios de fiscalização, portanto não foi finalizado nenhum dos trabalhos. Cabe destacar, ainda, que foram iniciadas as fiscalizações relativas à SEDUC/AP, Manoel Viana/RS, Catanduva/SP, SEDUC/MA e SEDUC/RJ, sendo que os quatro últimos são demandas extra-PAINT.

É importante destacar que a fiscalização referente à SEDUC/RJ, demanda originária do Gabinete do Ministro da Educação, foi executada em Niterói/RJ, para a apuração de denúncia relativa ao Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), em conjunto com a Diretoria de Ações Educacionais (DIRAE). Do mesmo modo, a fiscalização referente à SEDUC/MA foi feita em conjunto com técnicos da Coordenação-Geral de Apoio à Manutenção Escolar (CGAME/DIRAE), em atendimento a solicitação do Gabinete do Ministro, em razão de denúncia veiculada na mídia sobre suposto uso irregular de ônibus escolar.

As fiscalizações relativas a Cidade Ocidental/GO e Valparaíso/GO constam dos planejamentos para execução desde o 2º trimestre, porém ainda não foram executadas. Ambas foram reprogramadas para o 4º trimestre.

2.1.2 – Reserva de contingência

A fim de viabilizar o pleno cumprimento das atividades previstas, foi adotada a estratégia de designar, no PAINT/2014, parte da capacidade operacional das Coordenações como “Reserva de Contingência”, para que fosse possível, sem prejuízo do inicialmente planejado, inserir ações acerca de situações relevantes e urgentes identificadas no transcurso do exercício, as denominadas extra-PAINT. Em relação aos trabalhos de fiscalização, foi estabelecida reserva de contingência da ordem de 10% da capacidade operacional da unidade, correspondente a 2.640 H.h.

Até o terceiro trimestre, foram incluídas as fiscalizações extra-PAINT em Juazeirinho/PB (240 H.h), Chã Grande/PE (208 H.h), Maracanaú/PE (280 H.h), Secretaria Estadual de Educação/SC (160 H.h), Vargem Grande/MA (360 H.h), Catanduva/SP (640 H.h), Manoel Viana/RS (120 H.h), SEDUC/MA (64 H.h) e SEDUC/RJ (152 H.h). Com isso, tem-se a alocação adicional de um total de 2.224 H.h de trabalhos extra-PAINT, correspondentes a 84% do total de horas inicialmente programadas para reserva de contingência, o que indicaria a possibilidade de alocação de outras 632 H.h para o quarto trimestre.

Cabe destacar que, das fiscalizações previstas no PAINT/2014, todas foram inseridas nos planejamentos dos três primeiros trimestres de 2014, sendo que duas foram reprogramadas para execução no quarto trimestre, conforme planejamento apresentado pela área. As fiscalizações inseridas como extra-PAINT, embora não tenham constado inicialmente no planejamento trimestral, vêm tendo seus trabalhos

iniciados no correr do terceiro trimestre. Assim, recomenda-se que a COFIC concentre esforços no sentido de finalizar os trabalhos previstos no PAINT 2014 e de emitir os relatórios daquelas fiscalizações já executadas.

2.1.3 – Prejuízos apurados

Após a finalização dos trabalhos de fiscalização com a emissão do respectivo relatório, podem ser identificados prejuízos ao erário federal decorrentes da constatação de irregularidades na gestão dos recursos. A tabela a seguir mostra os prejuízos apontados durante a fiscalização nas entidades constantes da *Tabela 1* cujos relatórios de fiscalização estão concluídos, já descontados aqueles valores objeto de alegações de defesa acatadas pela Auditoria Interna. Ao longo do ano, foram apontados prejuízos em 3,29% do total fiscalizado, com destaque para os estados do Amapá, com 51,63% de prejuízo apontado nas fiscalizações, e da Paraíba, com 15,01%.

Tabela 2: Prejuízos constatados – 1º ao 3º semestre de 2014

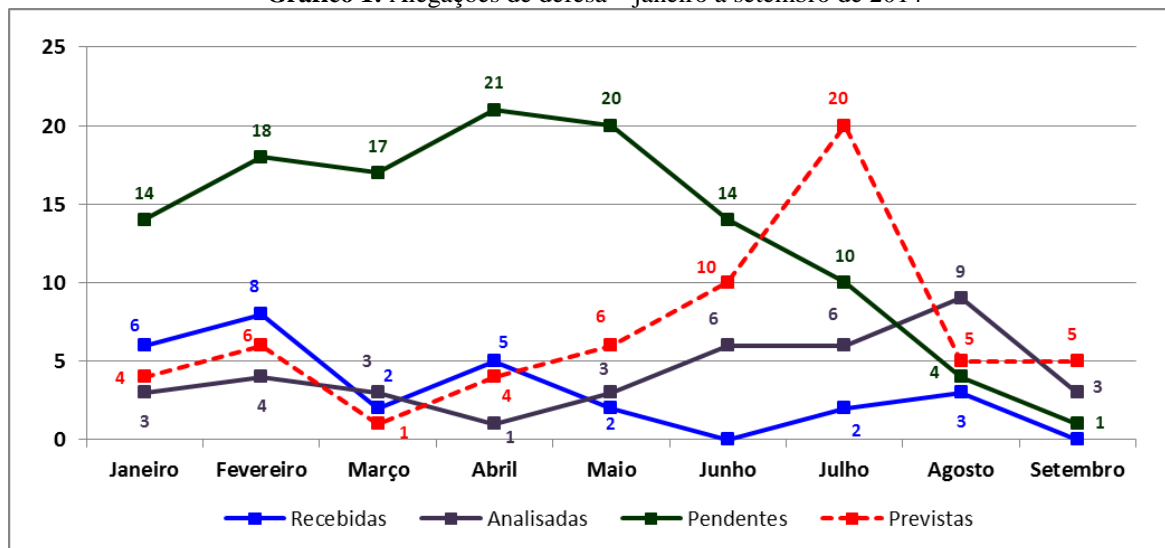
UF	Valor Repassado (R\$)	Valor Fiscalizado (R\$)	Prejuízo Apontado (R\$)
AM	R\$ 42.301.048,92	R\$ 16.726.478,13	R\$ -
AL	R\$ 36.948.665,58	R\$ 24.106.395,18	R\$ 221.031,88
AP	R\$ 5.394.296,20	R\$ 5.394.296,20	R\$ 2.784.917,40
CE	R\$ 11.980.849,81	R\$ 11.783.666,51	R\$ 91.208,79
GO	R\$ 8.357.883,97	R\$ 6.278.297,55	R\$ 1.016.766,28
MA	R\$ 4.280.364,16	R\$ 3.456.083,20	R\$ 35.404,47
MS	R\$ 57.788.741,49	R\$ 27.707.364,04	R\$ -
PB	R\$ 4.146.904,12	R\$ 4.146.904,12	R\$ 622.637,50
PE	R\$ 1.976.422,15	R\$ 1.976.422,15	R\$ -
PI	R\$ 62.024.231,29	R\$ 34.727.636,33	R\$ 7.556,32
RO	R\$ 24.179.506,93	R\$ 8.811.456,43	R\$ 225,92
Total	R\$ 259.378.914,62	R\$ 145.114.999,84	R\$ 4.779.748,56

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

2.2 – Alegações de Defesa

Define-se como alegação de defesa a análise de documentos e justificativas apresentados pelos gestores e ex-gestores após emissão do Relatório de Fiscalização. Esta atividade é de responsabilidade da DIFIP/COFIC. O gráfico a seguir apresenta a síntese das alegações de defesa até setembro de 2014.

Gráfico 1: Alegações de defesa – janeiro a setembro de 2014



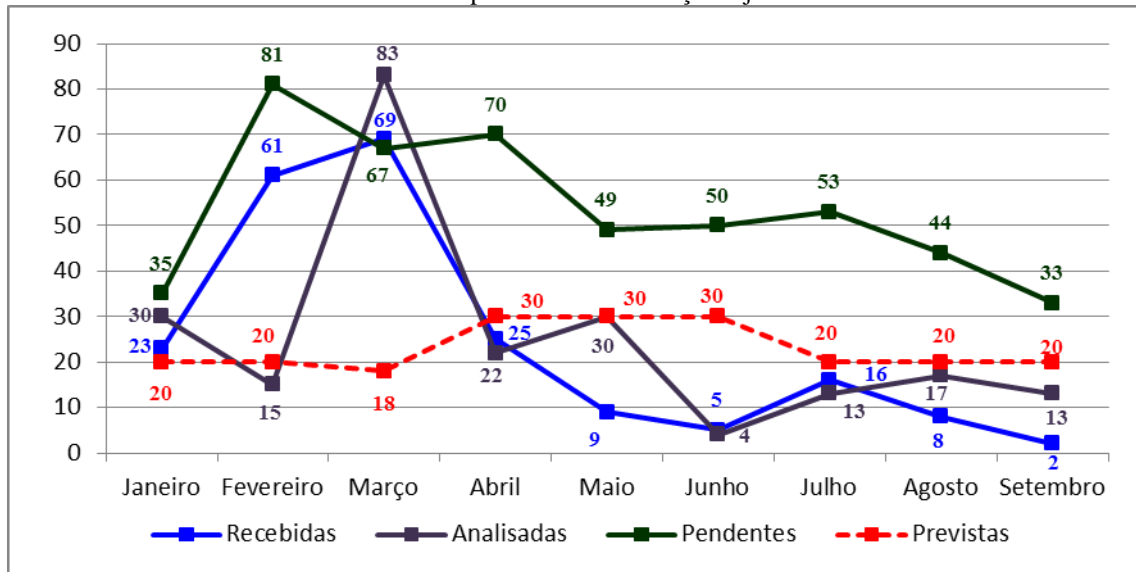
Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas – COFIC

Desde junho, pode-se verificar um esforço concentrado da COFIC na redução do estoque de alegações de defesa pendentes, tendo atingido o menor patamar do ano no mês de setembro (1 processo). Apesar de terem sido analisados 2 processos a menos do que estava previsto para o mês, a Coordenação logrou alcançar o equilíbrio da atividade, permitindo o trabalho apenas com as novas demandas nos próximos meses.

2.3 – Denúncias e Pedidos de Fiscalização

Dentre as atividades desempenhadas pela COFIC está a análise de denúncias/pedidos de fiscalização envolvendo os programas gerenciados pelo FNDE que, pela triagem realizada pelos canais de entrada de demandas no âmbito da Autarquia, indicam a atuação da Auditoria Interna. O quadro a seguir apresenta a síntese das denúncias/pedidos de fiscalização de janeiro a setembro de 2014.

Gráfico 2: Síntese de denúncias/pedidos de fiscalização – janeiro a setembro de 2014



Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

Houve queda no saldo de denúncias/pedidos de fiscalização pendentes de análise em setembro, porém o estoque permanece alto e não foi alcançada a meta planejada para o mês. Cumpre pontuar, ademais, que houve o acréscimo de dois recebimentos e nove análises referentes aos meses anteriores, em comparação com a tabela apresentada no Relatório de Atividades de agosto. Diante do exposto, é recomendado que se cumpram as metas previstas para análises no mês e que se mantenha, a cada período mensal, o número efetivo de análises superior ao recebimento de novos pedidos para se possibilitar a progressiva redução do saldo e o equilíbrio da atividade.

Observa-se na *Tabela 3*, apresentada a seguir, que 62,39% das denúncias/pedidos de fiscalização recebidos nesta Auditoria Interna em 2014 referem-se à Região Nordeste, sendo o estado da Bahia o mais recorrente, com 16,51% do total, seguido pelo estado do Ceará, com 10,55% do total de denúncias. A média mensal de denúncias/pedidos de fiscalização recebidos até setembro de 2014 (24,22 por mês) ficou acima da média de denúncias recebidas por mês no ano de 2013 (19,67).

Tabela 3: Quantidade de denúncias/pedidos de fiscalização – janeiro a setembro de 2014

Região	UF	Demandas por estado					Demandas por região				
		Setembro		Janeiro a Setembro			Setembro		Janeiro a Setembro		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média
Nordeste	BA	1	50,00	36	16,51	4,00	1	50,00	136	62,39	15,11
	CE	0	-	23	10,55	2,56					
	MA	0	-	21	9,63	2,33					
	PE	0	-	17	7,80	1,89					
	PI	0	-	11	5,05	1,22					
	AL	0	-	10	4,59	1,11					
	PB	0	-	8	3,67	0,89					
	RN	0	-	5	2,29	0,56					
	SE	0	-	5	2,29	0,56					
Sudeste	MG	0	-	16	7,34	1,78	0	-	35	16,06	3,89
	SP	0	-	14	6,42	1,56					
	RJ	0	-	5	2,29	0,56					
	ES	0	-	0	0,00	-					
Norte	PA	0	-	12	5,50	1,33	0	0,00	29	13,30	3,22
	AM	0	-	9	4,13	1,00					
	TO	0	-	3	1,38	0,33					
	RR	0	-	2	0,92	0,22					
	RO	0	-	2	0,92	0,22					
	AP	0	-	1	0,46	0,11					
	AC	0	-	0	0,00	-					
Sul	PR	0	-	5	2,29	0,56	1	50,00	11	5,05	1,22
	RS	0	-	4	1,83	0,44					
	SC	1	50,00	2	0,92	0,22					
Centro-oeste	MT	0	-	3	1,38	0,33	0	0,00	7	3,21	0,78
	GO	0	-	2	0,92	0,22					
	MS	0	-	2	0,92	0,22					
	DF	0	-	0	0,00	-					
Total		2		218		2		218		24,22	

Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

A Tabela 4 apresenta os programas que mais frequentemente constam como objeto de denúncias/pedidos de fiscalização tratados no âmbito da Auditoria Interna. Os mais recorrentes são o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com 24,02% do total, seguido pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), com 17,03%, e pelo FUNDEB, com 16,59%. Ações de infraestrutura (construção, reforma e ampliação de espaços escolares) somam 10,92% do total de denúncias, e o Proinfância conta com 5,68%.

Tabela 4: Quantidade de denúncias/pedidos de fiscalização por programa – janeiro a setembro de 2014

Programas	n	%
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	55	24,02
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	39	17,03
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	38	16,59
Infraestrutura	25	10,92
Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	13	5,68
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	12	5,24
Plano de Ações Articuladas - PAR	7	3,06
Convênio	4	1,75
Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	4	1,75
Mais Educação	4	1,75
Programa Nacional de Tecnologia Educacional - PROINFO	3	1,31
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	3	1,31
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego -PRONATEC	2	0,87
PNTE	2	0,87
Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM	2	0,87
Bolsa Educação	1	0,44
Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA	1	0,44
Programa de Fortalecimento do Ensino Médio - PEFEM	1	0,44
Não especificado	13	5,68
Total	229	

Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

Importante destacar que o total de denúncias/pedidos de fiscalização apresentados na *Tabela 4* difere do total apresentado na *Tabela 3* em razão de uma mesma denúncia apresentar, por vezes, vários programas distintos.

2.4 – Auditorias (âmbito interno)

As ações de responsabilidade da COAUD têm como finalidade verificar a legalidade e a legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística do FNDE. Esses trabalhos têm foco na melhoria dos processos administrativos, sendo buscadas, como resultado de suas ações de controle, recomendações estruturantes que venham a fortalecer a gestão dos administradores da instituição.

A COAUD realiza, além das auditorias, atividades de acompanhamento das recomendações emitidas pela CGU; de acompanhamento das recomendações oriundas dos relatórios de fiscalização emitidos pela DIFIP/COFIC; e de análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE). É, ainda, atribuição da COAUD manter o acompanhamento sistemático das recomendações constantes de seus relatórios de auditoria e dos de fiscalização da COFIC, mediante o Plano de Providências Permanente (PPP), desta Auditoria Interna.

2.4.1 – Execução das auditorias

A tabela seguinte ilustra a situação das auditorias, atividade principal da COAUD, previstas para serem executadas até o mês de setembro deste ano, de acordo com os planejamentos trimestrais, incluindo aquelas remanescentes do PAINT 2013.

Tabela 5: Ações de auditoria - 1º ao 3º trimestre de 2014

Status	Item do PAINT	Nº do Relatório ou Nota Técnica	Auditoria	Área
PAINT 2013 - Concluído	Extra-PAINT 2013	Notas técnicas 03, 04 e 06 a 12, da DIGEF	Conclusão dos trabalhos FIES*	DIGEF
	1 - PAINT 2013	15/2013	Dispensa e Inexigibilidade (Rotina A)	DIRAD
		42/2013	Dispensa e Inexigibilidade (Rotina B)	DIRAE
	5 - PAINT 2013	Nota técnica nº 07/2014	Diagnóstico - DILIGÊNCIAS	FNDE
	12 - PAINT 2013	Relatórios 43/2013, 01/2014 e 05/2014	Auditoria de Acompanhamento de Gestão	FNDE
14 - PAINT 2013	25/2013	Avaliação dos Controles Internos Administrativos	FNDE	
PAINT 2014 - Concluído	1 - PAINT 2014 (Rotina A)	11/2014	Dispensa e Inexigibilidade	DIRAD
	4 - PAINT 2014	17/2014	Recursos Humanos	DIRAD
	11 - PAINT 2014	Ofício nº 473/2014 - AUDIT/FNDE/MEC	PPP monitoramento	FNDE
Em andamento	1 - PAINT 2014 (Rotina B)	-	Dispensa e Inexigibilidade	DIRAD
	2 - PAINT 2014	-	Processos Licitatórios e Contratos Administrativos	DIRAD
	3 - PAINT 2014	-	Avaliação do Gerenciamento de Convênios	DIGAP
	10 - PAINT 2014	-	Avaliação de Controles Internos Administrativos	FNDE
	12 - PAINT 2014	-	Monitoramento do atendimento de diligências	FNDE

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Em setembro de 2014 foi iniciada a ação “Monitoramento do atendimento de diligências” (item 12), enquanto as demais ações programadas para o período permaneceram com a mesma situação apresentada no Relatório de Atividades de agosto. Destaca-se que a ação “Processos Licitatórios e Contratos Administrativos” (item 2) tinha sua conclusão prevista para meados de abril, e que os itens “Avaliação do Gerenciamento de Convênios” (item 3) e “Monitoramento do Atendimento de Diligências” (item 12) tinham previsão de emissão de relatório em julho de 2014.

Ao fim de setembro, havia cinco atividades do PAINTE 2014 em execução e apenas três concluídas. Mesmo considerando que os itens 6, 7 e 9 são atividades contínuas, ainda restavam 7 trabalhos a serem executados ou concluídos do PAINTE 2014, considerando a Rotina B do item 1. Nesse sentido, sugere-se à COAUD ultimar os trabalhos de finalização das ações já iniciadas, com a conclusão do respectivo relatório, e avaliar a adoção de estratégias para acelerar o cumprimento do planejamento deste exercício, de forma que ao final do ano em curso todas as ações planejadas tenham sido concluídas.

2.4.2 – Reserva de contingência

Para os trabalhos em âmbito interno, de competência da COAUD, foi prevista no PAINTE/2014 reserva de contingência na ordem de 10% da força de trabalho da coordenação, representando um total de 972 H.h. Até o mês de setembro não houve registro de inclusão de trabalhos não previstos inicialmente, contudo, especialmente no início do exercício, houve a necessidade de destacar força de trabalho para a conclusão de cinco trabalhos relativos ao PAINTE/2013 e não previstos para o PAINTE/2014, postergando o início dos que estavam previstos. Em razão disso, conforme destacado no item 2.4.1, faz-se necessário que os esforços sejam direcionados especialmente para a conclusão das ações constantes no PAINTE atual dentro do exercício, a fim de evitar reprogramações.

Dessa forma, é recomendável que não se façam inserções no planejamento da COAUD que excedam às ações previstas no PAINTE, a fim de se evitar prejuízos à sua plena execução, uma vez que a previsão da reserva de contingência precisou ser utilizada para os trabalhos residuais do exercício anterior. Ademais, é importante que a COAUD adote, de imediato, estratégia com vistas a garantir o cumprimento dos prazos de suas ações, de forma que o tempo previsto para execução de cada uma das etapas de seus trabalhos fique em máxima sintonia com o Planejamento aprovado a cada trimestre.

3 – OUTRAS AÇÕES DE AUDITORIA

3.1 – Acompanhamento CGU e COFIC

O “Acompanhamento da CGU” tem como objetivo o monitoramento e a verificação da implementação das recomendações da CGU pelas diversas áreas do FNDE, visando ao atendimento tempestivo e evitando a reincidência das não-conformidades eventualmente apontadas. O objetivo dessa ação é assegurar a efetiva implantação das recomendações nos prazos estabelecidos. A justificativa da ação se fundamenta no art. 6º, I da IN/CGU nº 01/07 e na decisão da alta administração desta autarquia de

realizar suas ações e tomar suas decisões com máxima transparência, sendo este um componente prioritário de seu Mapa Estratégico. Todas as recomendações emitidas pela CGU devem ser inseridas no acompanhamento, em especial o Plano de Providências Permanente – PPP, disposto no item 11 do Anexo I do PAINT 2014, que deve ser sistematicamente acompanhado pela COAUD.

A COAUD é responsável, ainda, por consolidar e acompanhar as providências adotadas pelas áreas finalísticas da autarquia em relação às recomendações formuladas pela COFIC, juntamente com aquelas decorrentes de relatórios da CGU consignados nos Planos de Providências Permanentes. Essa iniciativa objetiva possibilitar que se obtenha um diagnóstico mais preciso, buscando um conhecimento mais amplo das falhas detectadas a partir da consolidação dos trabalhos dessas duas instituições. Dessa forma, é possível obter maior consistência no acompanhamento das ações adotadas pelas unidades responsáveis, viabilizando a proposição de melhorias na gestão dos programas finalísticos por parte do FNDE.

Tabela 6: Acompanhamento CGU – janeiro a setembro de 2014

Área responsável	Número de S.A.		Quantidade de itens	
	n	%	n	%
DIFIN	11	22,92	42	28,38
DIRAE	11	22,92	33	22,30
DIRTE	5	10,42	31	20,95
DIGAP	8	16,67	23	15,54
DIRAD	6	12,50	11	7,43
AUDIT	4	8,33	4	2,70
DIGEF	2	4,17	2	1,35
GABIN	1	2,08	2	1,35
Total	48		148	

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Foram recebidas 30 Solicitações de Auditoria (S.A.) ao longo de 2014, sendo duas no mês de setembro, que se desdobraram em 148 itens distribuídos para as diversas Diretorias do FNDE. Cabe esclarecer que cada questionamento contido em uma S.A. é computado como um item e que o total de S.A. constante da *Tabela 6* (48) difere do total informado no texto (30) em razão de uma mesma S.A. ter sido enviada a mais de uma Diretoria.

A Diretoria Financeira (DIFIN) permanece a mais demandada pela CGU, recebendo 11 Solicitações de Auditoria e participando com o percentual de 28,38% do total dos itens obtidos a partir do desmembramento dessas S.A., prevalência que pode ser explicada em parte pelo foco dado durante a

Auditoria de Contas Anual à prestação de contas no âmbito do FNDE. Em seguida, aparecem a DIRAE, diretoria que também foi focada pela CGU no exame das contas de 2013, com 11 S.A. direcionadas à área em 2014, e a DIGAP, com 8. Em relação à quantidade de itens, destacam-se também a DIRAE, com 22,30% do total, e a DIRTE, com 20,95%.

3.2 – Análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE)

No tocante às competências da Auditoria Interna, as análises dos processos de TCE, realizadas pela COAUD, compreendem a verificação das peças que instruem os autos de acordo com o disposto no Art. 4º da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, com vistas a submeter os processos correspondentes à apreciação da CGU e, na sequência, ao Tribunal de Contas da União (TCU), que realiza, por fim, o julgamento.

Foram analisados 25 processos de TCE em setembro de 2014. No ano, foi feita uma média de análise de 26,33 processos por mês, o que caracteriza 16 processos a mais do que a previsão de 10 análises mensais, seguindo a tendência do exercício de 2013. Embora o planejamento esteja aquém da necessidade, a execução da atividade tende a acompanhar a demanda, variável em função da quantidade de processos recebidos na Auditoria Interna. O planejamento, assim, representa uma projeção da demanda, mas a meta é sempre a análise da totalidade dos processos recebidos.

Observa-se na *Tabela 7* que 72% dos processos de TCE analisados em setembro foram relacionados à Região Nordeste. O resultado acumulado do ano também aponta a predominância da Região Nordeste, com 68,35% do total de TCEs, e dos estados do Maranhão (21,10%), da Bahia (17,3%), do Pará (10,55%) e do Amazonas (10,55% dos processos na média acumulada). A distribuição regional tem se mantido relativamente estável ao longo do ano.

Tabela 7: Quantidade de processos de TCE – janeiro a setembro de 2014

Região	UF	Distribuição Estadual					Distribuição Regional					
		Setembro		Janeiro a			Setembro		Janeiro a Setembro			
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média	
Nordeste	MA	4	16,00	50	21,10	5,56	18	72,00	162	68,35	18,00	
	BA	4	16,00	41	17,30	4,56						
	PI	2	8,00	16	6,75	1,78						
	CE	2	8,00	16	6,75	1,78						
	RN	1	4,00	9	3,80	1,00						
	AL	0	-	10	4,22	1,11						
	PE	0	-	8	3,38	0,89						
	PB	2	8,00	8	3,38	0,89						
	SE	3	12,00	4	1,69	0,44						
Norte	PA	3	12,00	25	10,55	2,78	4	16,00	57	24,05	6,33	
	AM	1	4,00	25	10,55	2,78						
	RR	0	-	4	1,69	0,44						
	AC	0	-	1	0,42	0,11						
	RO	0	-	1	0,42	0,11						
	TO	0	-	1	0,42	0,11						
	AP	0	-	0	-	-						
Sudeste	MG	1	4,00	9	3,80	1,00	2	8,00	11	4,64	1,22	
	SP	0	-	1	0,42	0,11						
	ES	1	4,00	1	0,42	0,11						
	RJ	0	-	0	-	-						
Centro-oeste	MT	0	-	2	0,84	0,22	1	4,00	5	2,11	0,56	
	GO	0	-	2	0,84	0,22						
	MS	1	4,00	1	0,42	0,11						
	DF	0	-	0	-	-						
Sul	PR	0	-	2	0,84	0,22	0	-	2	0,84	0,22	
	RS	0	-	0	-	-						
	SC	0	-	0	-	-						
Total		25		237			25		237			26,33

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

3.2.1 – Motivação dos processos de TCE

Quanto à motivação para a abertura dos processos de TCE analisados no âmbito da COAUD em 2014, 33,11% se devem à “Omissão no dever de prestar contas”, 20,05% a “Irregularidades na execução dos recursos repassados” e 15,32% a “Irregularidades na prestação de contas” (Tabela 8). Em setembro, as principais motivações para as TCEs foram, também, a “Omissão no dever de prestar contas”, com 40% do total, seguida de “Irregularidades na execução dos recursos repassados” e “Irregularidades na prestação de contas”, com 20% cada.

Tabela 8: Motivação dos processos de TCE – janeiro a setembro de 2014

Motivo de TCE	Setembro		Janeiro a Setembro		
	n	%	n	%	Média
Omissão no dever de prestar contas	10	40,00	147	33,11	16,33
Irregularidades na execução dos recursos repassados	5	20,00	89	20,05	9,89
Irregularidades na prestação de contas	5	20,00	68	15,32	7,56
Não aplicação dos recursos no mercado financeiro	2	8,00	30	6,76	3,33
Ausência de documentação comprobatória na execução dos recursos	1	4,00	20	4,50	2,22
Não comprovação da execução dos recursos repassados	1	4,00	18	4,05	2,00
Irregularidades na comprovação e na execução dos recursos	0	-	8	1,80	0,89
Não execução parcial/total do objeto pactuado	1	4,00	7	1,58	0,78
Irregularidades na comprovação dos recursos repassados	0	-	6	1,35	0,67
Impugnação parcial/total das despesas	0	-	5	1,13	0,56
Irregularidades na execução e na prestação de contas	0	-	1	0,23	0,11
Outros	0	-	45	10,14	5,00
Total			25		444
					49,33

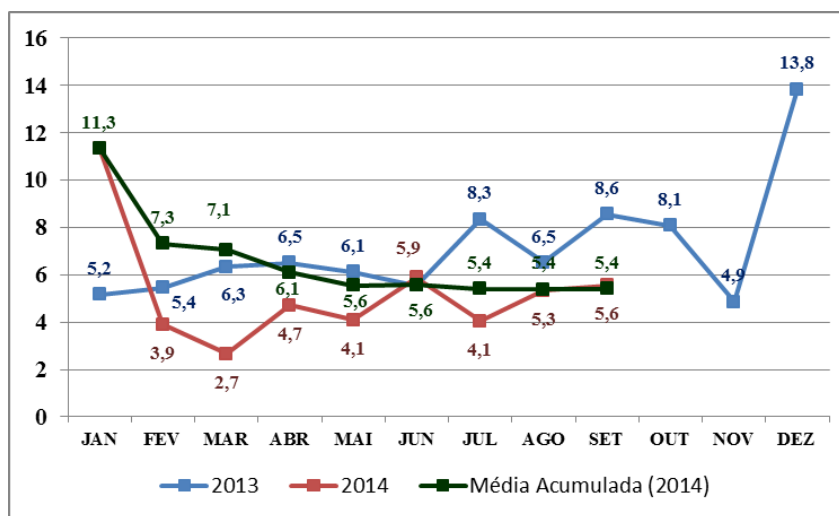
Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Importante destacar que o total apresentado na *Tabela 6* difere do total apresentado na *Tabela 8* em razão de um mesmo processo de TCE apresentar, por vezes, mais de uma motivação.

3.2.2 – Média de tempo gasto para análise dos processos de TCE

A fim de se obter a média de tempo gasto para análise de cada TCE, foi considerado o tempo que cada processo permaneceu no âmbito da COAUD (em dias úteis), para a análise de competência da Auditoria Interna.

Gráfico 3: Tempo médio de análise de TCE – janeiro a setembro de 2014



Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

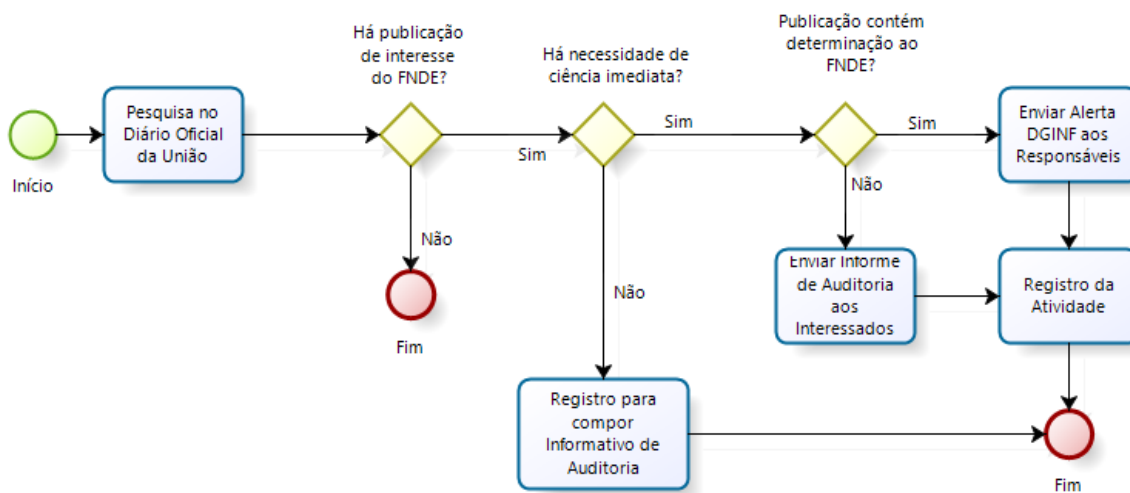
Observa-se no *Gráfico 3* que o tempo médio mensal para análise de um processo de TCE no mês de setembro deste ano apresentou pequeno aumento em relação a agosto, mas a média acumulada no ano manteve-se estável, em 5,4 dias úteis para análise de cada TCE.

3.3 – Acompanhamento do Diário Oficial da União (DOU)

A fim de identificar de maneira célere os temas afetos à autarquia, tais como decisões de órgãos de controle que tenham repercussão nos trabalhos do FNDE ou a publicação de novos normativos, é realizada rotina diária de pesquisa ao Diário Oficial da União (DOU) na internet, além de registro em mecanismos de acompanhamento, tais como o Sistema *Push*, do Tribunal de Contas da União (TCU).

O fluxo da pesquisa no DOU e seus desdobramentos podem ser observados abaixo, ressaltando que outras fontes, notadamente o andamento de processos em trâmite no TCU, também são utilizadas para desencadear a utilização dos instrumentos de disseminação de informações da Auditoria Interna.

Figura 2 – Fluxo de Consulta ao Diário Oficial da União (DOU)



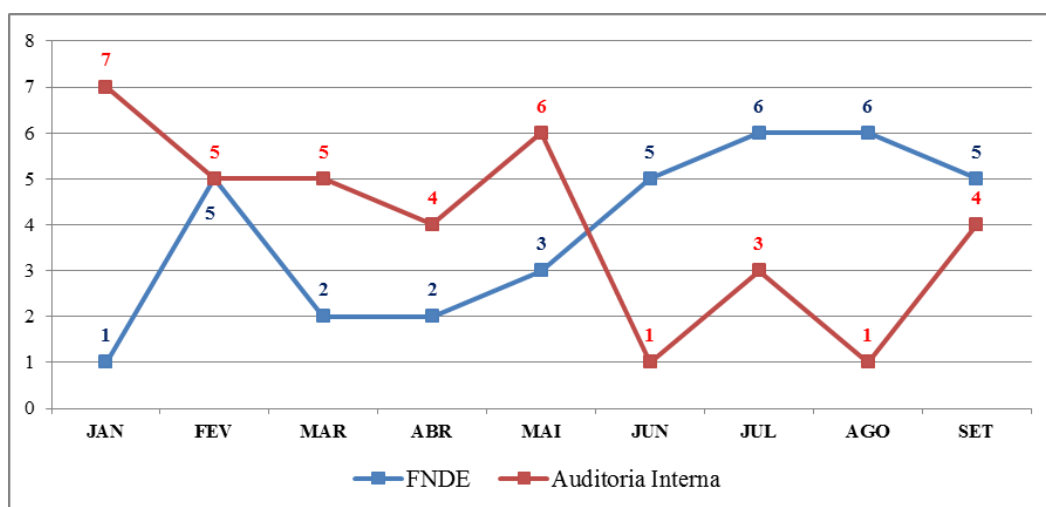
De acordo com o teor das informações identificadas, é definido o melhor mecanismo de disseminação aos interessados, fazendo-se uso dos seguintes instrumentos:

Alerta DGINF: é um instrumento proativo, utilizado sempre que se toma conhecimento de determinação ao FNDE proferida pelo TCU ou pelos demais órgãos de controle. De responsabilidade da Divisão de Gestão da Informação e Controle de Demandas Externas (DGINF), o alerta consiste no envio

de e-mail institucional aos responsáveis pelo cumprimento da determinação, mesmo que a comunicação oficial ainda não tenha chegado por meio físico ao protocolo da autarquia e, portanto, sem que se tenha dado início às contagens de prazos. O objetivo desse instrumento é conferir agilidade ao atendimento das determinações, antecipando-as às áreas interessadas de forma a favorecer a tempestividade na adoção das providências. Ao longo do mês de setembro de 2014 foram emitidos 9 alertas, todos relativos a determinações ao FNDE exaradas pelo Tribunal de Contas da União.

Informe de Auditoria: utilizado quando identificadas questões de interesse direto da Autarquia, que não contenham determinações e que não possuam prazos para atendimento – portanto, não alcançadas pelo Alerta DGINF –, mas que sejam consideradas relevantes pela Auditoria Interna. O instrumento consiste no envio de e-mail institucional a um grupo de interessados sempre que há movimentações nos processos acompanhados em razão de terem sido selecionados pela relevância para a autarquia, principalmente os do TCU ou publicação de normativo. Em setembro foram emitidos 5 informes para diversas áreas do FNDE e outros 4 decorrentes de publicação de normas, direcionados aos colaboradores da Auditoria Interna.

Gráfico 5: Informes de Auditoria



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle – COPAC

Informativo de Auditoria: Instrumento que visa a consolidar e divulgar informações afetas à área de atuação da Auditoria Interna entendidas como relevantes à ação das diversas áreas do FNDE e que não tenham sido objeto de Alerta DGINF ou Informe de Auditoria, tais como próximas fiscalizações da Auditoria Interna e jurisprudências do TCU, bem como notícias relevantes no âmbito de atuação da AUDIT. O Informativo, de periodicidade quinzenal, é encaminhado por e-mail institucional ao Presidente, Diretores, Coordenadores-Gerais e Coordenadores do FNDE. Foram emitidos os Informativos nº 38 e 39 em setembro de 2014, os quais estão disponíveis na página da Auditoria Interna da Intranet.

Tabela 9: Informativos de Auditoria – janeiro a setembro de 2014

Informativo	Data Prevista	Data de Envio
22	-	06/01/2014
23	-	03/02/2014
24	-	17/02/2014
25	-	14/03/2014
26	-	28/03/2014
27	11/04/2014	11/04/2014
28	25/04/2014	25/04/2014
29	09/05/2014	09/05/2014
30	23/05/2014	23/05/2014
31	06/06/2014	06/06/2014
32	20/06/2014	20/06/2014
33	04/07/2014	07/07/2014
34	18/07/2014	18/07/2014
35	28/07/2014	01/08/2014
36	11/08/2014	15/08/2014
37	25/08/2014	29/08/2014
38	08/09/2014	12/09/2014
39	22/09/2014	26/09/2014

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle – COPAC

3.3.1 – Acórdãos do TCU relativos ao FNDE

O registro e o controle dos acórdãos do TCU relativos ao FNDE, publicados no Diário Oficial da União (DOU), são realizados diariamente no âmbito da COPAC, no intuito de identificar e acompanhar qualquer deliberação que se relacione à autarquia. Em setembro de 2014 foram expedidos 56 acórdãos referentes ao FNDE.

Tabela 10: Acórdãos do TCU relativos ao FNDE – janeiro a setembro de 2014

Região	UF	Distribuição por estado					Distribuição por região				
		Setembro		Janeiro a Setembro			Setembro		Janeiro a Setembro		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média
Nordeste	MA	7	13,46	48	15,79	5,33	37	71,15	193	63,49	21,44
	CE	6	11,54	43	14,14	4,78					
	BA	6	11,54	18	5,92	2,00					
	PE	5	9,62	20	6,58	2,22					
	PI	3	5,77	17	5,59	1,89					
	AL	2	3,85	15	4,93	1,67					
	RN	3	5,77	11	3,62	1,22					
	PB	4	7,69	11	3,62	1,22					
	SE	1	1,92	10	3,29	1,11					
Norte	AM	2	3,85	26	8,55	2,89	5	9,62	45	14,80	5,00
	TO	1	1,92	6	1,97	0,67					
	PA	1	1,92	6	1,97	0,67					
	RO	1	1,92	2	0,66	0,22					
	AC	0	-	2	0,66	0,22					
	RR	0	-	2	0,66	0,22					
	AP	0	-	1	0,33	0,11					
Sudeste	SP	2	3,85	12	3,95	1,33	5	9,62	27	8,88	3,00
	MG	2	3,85	10	3,29	1,11					
	ES	1	1,92	4	1,32	0,44					
	RJ	0	-	1	0,33	0,11					
Centro-oeste	GO	1	1,92	9	2,96	1,00	3	5,77	26	8,55	2,89
	MT	0	-	9	2,96	1,00					
	DF	2	3,85	8	2,63	0,89					
	MS	0	-	0	-	-					
Sul	SC	2	3,85	5	1,64	0,56	2	2,00	13	4,28	1,44
	RS	0	-	5	1,64	0,56					
	PR	0	-	3	0,99	0,33					
Total			52		304			52		304	33,78

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Com base na *Tabela 10*, percebe-se que a Região Nordeste permanece com a maior incidência de acórdãos do TCU relacionados ao FNDE, detendo 63,49% dos acórdãos emitidos por aquele Tribunal. A alta prevalência da emissão de acórdãos para a Região Nordeste guarda relação com a distribuição regional da análise de TCEs encaminhadas pelo FNDE ao TCU. Estas, por sua vez, são impactadas pela emissão de determinações do Tribunal quanto à instauração de TCE e pelo recebimento de demandas de órgãos de controle, uma vez que é dada prioridade para análise de prestação de contas a esses processos.

Merecem destaque, ainda, os estados do Maranhão, com 15,79% do total de acórdãos exarados no ano e do Ceará, com 14,14%. Não houve acórdão relacionado ao estado do Mato Grosso do Sul até o momento, e os estados do Amapá e Rio de Janeiro tiveram apenas um acórdão cada.

Cumprе esclarecer que o total de acórdãos no ano apresentado na *Tabela 10* (52) difere do total citado no texto (56) porque foram retirados da distribuição regionalizada 4 acórdãos emitidos pelo TCU no Distrito Federal diretamente para o FNDE em setembro, e sem o envolvimento direto quanto à execução de alguma ação por parte dos entes federados (estados e municípios). Da mesma forma, o total

de acórdãos no ano apresentado na *Tabela 10* difere do total da *Tabela 11* em razão da retirada de acórdãos da distribuição regional por se dirigirem diretamente ao FNDE. Ao longo do ano, foram emitidos 26 acórdãos diretamente ao FNDE.

Quanto à classificação das deliberações.¹, a “Representação” e o julgamento de processos de TCE, envolvendo o uso de recursos transferidos pelo FNDE, são responsáveis por aproximadamente 70% dos acórdãos emitidos ao longo de 2014 (*Tabela 11*).

Tabela 11: Classificação dos acórdãos do TCU relativos ao FNDE – janeiro a setembro de 2014

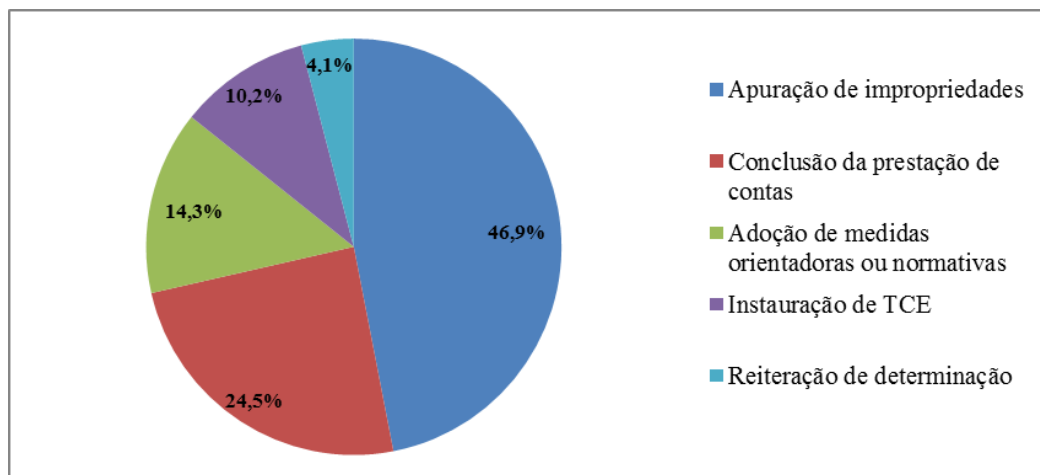
Classificação	n	%
TCE	134	40,61
Representação	98	29,70
Monitoramento	27	8,18
Relatório de Auditoria	19	5,76
Recurso de Reconsideração	11	3,33
Denúncia	10	3,03
Atos de Admissão	8	2,42
Pedido de Reexame	7	2,12
Embargos de Declaração	6	1,82
Solicitação	5	1,52
Recurso de Revisão	2	0,61
Prestação de Contas	1	0,30
Aposentadoria	1	0,30
Agravo	1	0,30
Total	330	

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

3.3.2 – Determinações do Tribunal de Contas da União

No ano de 2014, dos 330 acórdãos direcionados ao FNDE, 14,85% continham determinações, totalizando 49 acórdãos com determinações, 10 das quais emitidas em setembro. Dentre as determinações exaradas ao FNDE ao longo de 2014, aproximadamente 47% tratavam de “Apuração de impropriedades”, seguido de “Conclusão da prestação de contas”, com 24,5% (*Gráfico 6*). É importante ressaltar que demandas que tratam de “Reiteração de determinação” recebem tratamento especial, por meio do acompanhamento da DGINF, pelo risco institucional que representam.

¹ A classificação apresentada é realizada com base em especificação realizada pelo próprio TCU.

Gráfico 6: Determinações² do TCU ao FNDE – janeiro a setembro de 2014

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Das 49 determinações emitidas pelo TCU em 2014, 45 já foram recebidas pela DGINF/COPAC, estando as outras 4 em trâmite de envio pelo Tribunal, não tendo sido recebidas em meio físico no FNDE e não estando sujeitas ainda à contagem de prazos para atendimento. Estas demandas, contudo, já foram divulgadas pela Auditoria internamente, por meio do Alerta DGINF, de forma que as unidades possam antecipar as providências. O atendimento das determinações recebidas no FNDE é de responsabilidade das áreas técnicas da autarquia e é monitorado pela DGINF, nos termos da Portaria FNDE nº 649/2012.

Das 45 determinações já recebidas pelo FNDE, 22 possuíam registro de atendimento conclusivo em setembro. As demais 23 encontravam-se pendentes de atendimento pela área técnica, de acordo com registros do Integra. Cumpre esclarecer que as demandas pendentes de atendimento em sua maioria caracterizam-se como parcialmente atendidas, uma vez que já tiveram alguma providência adotada pela área, porém dependem de procedimentos adicionais para sua finalização, a exemplo de diligências de prestação de contas encaminhadas aos gestores ou ex-gestores, que abrem contagem de prazos para resposta antes que se possa instaurar a competente Tomada de Contas Especial.

3.4 – Demandas Externas

Pelos termos da Portaria FNDE nº 649/2012, o registro e controle de demandas externas oriundas de órgãos de controle, com o consequente encaminhamento às áreas responsáveis pelo atendimento, compete à Auditoria Interna, por meio da Divisão de Gestão da Informação e Controle de Demandas

² A categorização das determinações é realizada na COPAC/AUDIT, com base no teor de cada determinação.

(DGINF/COPAC). A tabela abaixo mostra a quantidade de demandas externas tratadas pela Auditoria Interna em setembro de 2014, organizadas por Região e por Unidade da Federação.

Tabela 12: Quantidade de demandas externas – janeiro a setembro de 2014

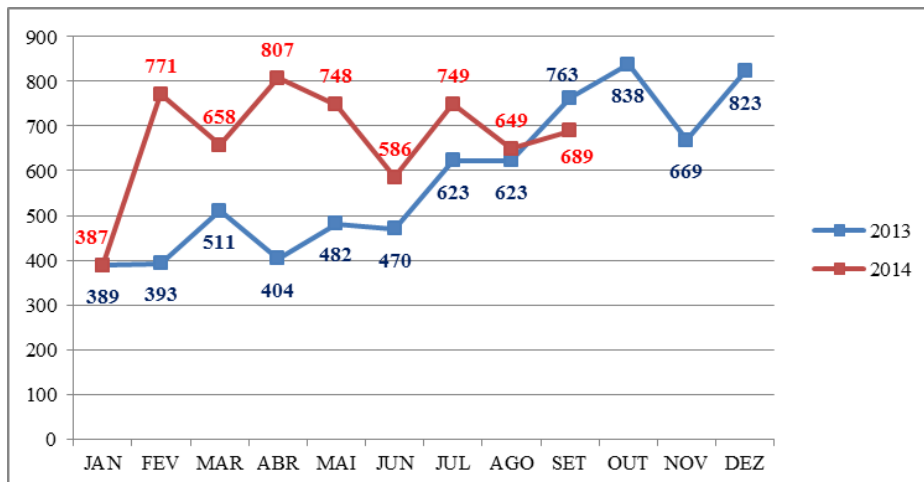
Região	UF	Demandas por estado					Demandas por região				
		Setembro		Janeiro a Setembro			Setembro		Janeiro a Setembro		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média
Nordeste	BA	73	10,60	647	10,70	71,89	338	49,06	3.086	51,06	342,89
	MA	57	8,27	634	10,49	70,44					
	CE	41	5,95	395	6,54	43,89					
	PI	62	9,00	393	6,50	43,67					
	PE	41	5,95	370	6,12	41,11					
	PB	21	3,05	236	3,90	26,22					
	RN	19	2,76	215	3,56	23,89					
	AL	14	2,03	112	1,85	12,44					
	SE	10	1,45	84	1,39	9,33					
Norte	PA	56	8,13	422	6,98	46,89	138	20,03	1.134	18,76	126,00
	AM	34	4,93	395	6,54	43,89					
	TO	14	2,03	146	2,42	16,22					
	AP	8	1,16	59	0,98	6,56					
	RR	10	1,45	45	0,74	5,00					
	RO	14	2,03	41	0,68	4,56					
	AC	2	0,29	26	0,43	2,89					
Sudeste	SP	31	4,50	296	4,90	32,89	94	13,64	882	14,59	98,00
	RJ	25	3,63	288	4,77	32,00					
	MG	31	4,50	266	4,40	29,56					
	ES	7	1,02	32	0,53	3,56					
Sul	RS	26	3,77	315	5,21	35,00	55	7,98	518	8,57	57,56
	PR	20	2,90	107	1,77	11,89					
	SC	9	1,31	96	1,59	10,67					
Centro-oeste	GO	24	3,48	167	2,76	18,56	64	9,29	424	7,02	47,11
	DF	19	2,76	123	2,04	13,67					
	MT	14	2,03	90	1,49	10,00					
	MS	7	1,02	44	0,73	4,89					
Total		689		6.044		689		6.044		671,56	

Fonte: Divisão de Gestão de Informação e Controle de Demandas – DGINF

Observa-se pela tabela acima que a Região Nordeste representa o maior número de demandas recebidas no ano, participando com 51,06% do total, com destaque para os estados da Bahia (10,7%) e do Maranhão (10,77%).

Foram recebidas 689 demandas de órgãos de controle pela Auditoria Interna em setembro, abaixo, pela primeira vez no ano, do observado no mesmo período de 2013. Em 2014 foram recebidas até o momento 6.044 demandas, o que representa uma média de 671 demandas mensais tratadas pela DGINF/COPAC, 16,58% acima da média mensal do ano anterior, de 582 demandas por mês.

Gráfico 7: Comparativo da quantidade de demandas externas entre 2013 e 2014 – setembro de 2014



Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas – DGINF

Do total de demandas externas recebidas durante 2014, o Ministério Público Federal (MPF) foi o órgão que mais encaminhou diligências ao FNDE até o mês de setembro, alcançando um total de 4.100 documentos, o que representa aproximadamente 68% do total, seguido pelo Departamento de Polícia Federal (DPF), com aproximadamente 13%, e pelo TCU, com 7,08% (*Tabela 13*). A prevalência do MPF pode ser explicada pela capilaridade do Ministério Público, bem como pela sua função precípua de zelar pelo interesse coletivo, com marcante atuação na área da educação. A distribuição percentual por demandantes tem se mantido relativamente estável ao longo de 2014.

Tabela 13: Quantidade de demandas externas por órgão de controle – setembro de 2014

Órgão Demandante	Setembro		Janeiro a Setembro		
	n	%	n	%	Média
Ministério Público Federal (MPF)	415	60,23	4.100	67,84	455,56
Polícia Federal (DPF)	125	18,14	784	12,97	87,11
Tribunal de Contas da União (TCU)	64	9,29	428	7,08	47,56
Ministério da Educação (MEC)	22	3,19	295	4,88	32,78
Controladoria Geral da União (CGU)	31	4,50	236	3,90	26,22
Poder Judiciário (PJ)	20	2,90	144	2,38	16,00
Ministério Público Estadual (MPE)	12	1,74	28	0,46	3,11
Tribunal de Contas Estadual (TCE)	0	-	17	0,28	1,89
Outros	0	-	12	0,20	1,33
Total	689		6.044		671,56

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas – DGINF

Em relação ao número de diligências encaminhadas pelo MEC, destaca-se que se referem a demandas oriundas de órgãos de controle (como o próprio MPF, por exemplo) originalmente encaminhadas ao MEC e repassadas por este ao FNDE, sendo que algumas dessas são de idêntico teor,

sendo enviadas simultaneamente ao MEC, em razão da supervisão ministerial, e ao FNDE. Para permitir uma análise mais precisa dos dados, sugere-se a análise da possibilidade de alteração de procedimentos para permitir a catalogação das demandas repassadas pelo MEC considerando o órgão demandante original. É importante salientar que tal demanda depende de ajustes nos sistemas de informação do FNDE, o que requer tempo de desenvolvimento pela área de tecnologia da informação.

4 – CONCLUSÃO

As informações discutidas neste relatório permitem traçar algumas conclusões que poderão orientar trabalhos futuros, bem como sinalizar alguns pontos de atenção, inclusive para acompanhamento da execução do PAINTE/2014, elaboração do respectivo RAINT e elaboração dos próximos planos anuais.

Acerca dos trabalhos de fiscalização, em âmbito externo, observa-se atraso no cumprimento do cronograma proposto para o terceiro trimestre, especialmente no que se refere à conclusão dos relatórios. Recomenda-se à COFIC, assim, que proceda à finalização dos relatórios das visitas *in loco* já executadas, de modo a evitar a concorrência entre essa atividade e as demais atividades do setor, devendo, ainda, as chefias adotarem medidas com vistas a garantir a finalização dos relatórios nos prazos previstos. Ainda que haja diferença em relação ao planejado para o trimestre, contudo, observa-se bom cumprimento das ações do PAINTE no ano, com apenas duas ações pendentes de fiscalização *in loco*, além de uma extra-PAINTE.

Ainda com relação à COFIC, quanto às alegações de defesa, houve expressiva redução do estoque desde junho de 2014, com destaque para o mês de junho, em que obteve o menor estoque desde janeiro de 2014, com 1 processo pendente de análise. Dessa forma, é possível considerar que a execução da atividade se encontra equalizada, permitindo à área trabalhar somente com os processos recebidos no mês.

Em relação ao número de denúncias/pedidos de fiscalização, ação sob a responsabilidade da COFIC, percebe-se diminuição do saldo de processos pendentes de análise, porém ainda com estoque elevado. É recomendado que se reavaliem as sistemáticas de registro e organização das informações, a fim de se evitar que em um mês se façam registros de demandas ou de análises de meses anteriores, e que se mantenha, para cada período mensal de aferição, o número de análise superior à demanda para se possibilitar a progressiva redução do saldo e o equilíbrio da atividade.

Os trabalhos de auditoria em âmbito interno apresentam atraso em relação ao planejamento do trimestre, com cinco trabalhos cujos relatórios estão pendentes, um dos quais desde o segundo trimestre. Embora haja itens do PAINTE de caráter contínuo, como é o caso do acompanhamento que faz a COAUD

nos trabalhos das contas anuais do FNDE, sugere-se a concentração de esforços para finalização dos Relatórios e Notas Técnicas das atividades com trabalho de campo terminado, de modo a evitar a concorrência dessas pendências com os itens restantes a serem executados, e a adoção de estratégias para acelerar o cumprimento dos demais itens previstos. No que se refere à análise de TCE, há manutenção de baixo tempo de análise na média acumulada em relação a 2013, mesmo com o recebimento de processos superior ao indicado nos planejamentos trimestrais da COAUD, o que representa resultado positivo da coordenação.

Por fim, o recebimento de demandas externas pelo FNDE em setembro ficou abaixo do verificado no mesmo mês do ano anterior pela primeira vez em 2014. Os números de 2014 apresentam-se, com exceção de agosto e setembro, bem superiores aos de 2013, tanto na comparação do total de demandas quanto nos recebimentos mensais. O período atípico, marcado pela Copa e pela proximidade das eleições, dificulta análises mais aprofundadas quanto ao comportamento das demandas, estimando-se que somente no fim do ano será possível perceber se o panorama em 2014 será de crescimento contínuo ou se haverá uma estabilização em torno dos números computados no fim de 2013. Destaca-se que, mesmo com o aumento do volume, o encaminhamento e o tratamento dos documentos vêm sendo aprimorados, de modo que não houve atrasos ou prejuízos no controle das demandas recebidas.

5 – ENCAMINHAMENTOS

Em razão do exposto, sugere-se o encaminhamento do presente relatório a todas as unidades desta Auditoria Interna para ciência dos resultados e para avaliar a adoção de mecanismos ou estratégias de aprimoramento de suas ações. Em particular, sugere-se o encaminhamento:

À COFIC para adoção das seguintes providências:

- a) Estabelecer metas visando à redução dos estoques de pedidos de fiscalização e manutenção do número efetivo de análises de denúncias/pedidos de fiscalização superior ao recebimento de novos pedidos para se possibilitar a progressiva redução do saldo e o equilíbrio da atividade (item 2.3);
- b) Reavaliação das sistemáticas de registro e organização das informações de denúncias/pedidos de fiscalização, a fim de se evitar que em um mês se façam registros de demandas ou de análises de meses anteriores (item 4);
- c) Adoção de ações efetivas pela DIFIP/COFIC visando à redução do tempo médio de emissão dos relatórios de fiscalização (item 2.1.1).

À COAUD para adoção das seguintes providências:

- a) Finalização dos trabalhos de conclusão das ações já iniciadas, com a emissão do respectivo relatório, a fim de evitar que a conclusão dos trabalhos iniciados em 2014 se estenda ao ano seguinte (item 2.4.1);
- b) Adoção de estratégia com vistas a garantir o cumprimento dos prazos de suas ações, de forma que o tempo previsto para execução de cada uma das etapas de seus trabalhos fique em máxima sintonia com o Planejamento de cada trimestre (item 2.4.2).

À COPAC para adoção da seguinte providência:

- a) Análise da possibilidade de alteração de procedimentos para permitir a catalogação das demandas de órgãos de controle repassadas pelo MEC considerando o órgão demandante original (item 3.4).

Ainda, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Portaria FNDE Nº 649, de 28 de novembro de 2013, na Lei de Acesso à Informação e na NPA Nº 01/2013-COPAC, sugere-se que o presente relatório seja encaminhado em formato digital à Assessoria de Comunicação do FNDE (ASCOM), para disponibilização nas páginas da Auditoria Interna na Intranet e na internet, com vistas à divulgação junto às demais áreas da autarquia e à população em geral.

À consideração superior.

Brasília, 14 de novembro de 2014.

ANDREA DOS REIS COLLAÇO
Especialista em Financiamento e Execução
de Programas e Projetos Educacionais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Auditoria Interna

De acordo.
Em, /11/2014

VALDOIR PEDRO WATHIER
Coordenador da COPAC

Aprovo. Proceda-se conforme sugerido.
Em, /11/2014.

EDUARDO ANTÔNIO DA GAMA GUERRA CURADO
Auditor-Chefe